



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.641 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.642 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL NO 1.631/2023 PARA CORREÇÃO DE UM ERRO DE DIGITALIZAÇÃO, VISANDO GARANTIR A EXATIDÃO E INTEGRIDADE DO TEXTO LEGAL
- LEI Nº 1.643 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO E TV COMUNITÁRIA LAGOA DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.644 DE 12 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 18 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1879 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1866 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1893 DE 11 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1894 DE 12 DE MARÇO DE 2024 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1895 DE 12 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1896 DE 12 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1898 DE 13 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 19 DE 12 DE MARÇO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 20 DE 12 DE MARÇO DE 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 04 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE- FMS, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA".

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 005-24PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 006-24PE-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 012-24PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-23PE-PMG
- CONTRATO Nº 044-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-23PE-PMG

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº006-21DP -PMG - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO -CONTRATO Nº 011-23PE-FME DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025-23PE-PMG- AGA SERVIÇOS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL- REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRONICO 013-23PE-PMG- MICROSENS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL- REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039-23SRP-FME - PREGÃO ELETRONICO 013-23PE-PMG- MICROSENS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL- REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRONICO 018-23PE-PMG- MICROSENS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL- REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055-23SRP-FME - PREGÃO ELETRONICO 018-23PE-PMG- MICROSENS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL- REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRONICO 013-23PE-PMG- MICROSENS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL- REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRONICO 013-23PE-PMG- MICROSENS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL- REEQUILIBRIO DE PREÇOS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº072-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRONICO 013-23PE-PMG- MICROSENS
- 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004-22PE-PMG CONTRATO 032-22PE-PMG- LUIS FELIPE
- 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004-22PE-PMG CONTRATO 036-22PE-PMG- ROMILDO PEREIRA
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- DISPENSA Nº 036-22DP-PMG CONTRATO 085-22DP-PMG- JOTAMAR
- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004-22PE-PMG CONTRATO 028-22PE-PMG- JOSE ANTONIO

- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 029-22PE-PMG- JOAO DE OLIVEIRA
- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 031-22PE-PMG- VALDECI PEREIRA
- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 033-22PE-PMG- EDMUNDO MENDES
- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 034-22PE-PMG- CLAUDIO MATOS SOUZA
- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 035-22PE-PMG- ANTONIO CARLOS
- 4º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO - CONTRATO N° 085-22DP-PMG- JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - BRISA LIMA DE BARROS CAETANO
- RESCISÃO CONTRATUAL - TAINAN RAMOS DA SILVA CASTRO
- RESCISÃO CONTRATUAL - THAIS FERNANDA FERNANDES AMORIM
- RESUMO CONTRATUAL - CRISTIANE PEREIRA DA SILVA LIMA
- RESUMO CONTRATUAL - ELIZANGELA OLIVEIRA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - ITALLA TALLYTA VIEIRA DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - JOÃO PEDRO NEVES FLORES
- RESUMO CONTRATUAL - JULIANA COSTA BATISTA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - MARCELA FAGUNDES MESQUITA
- RESUMO CONTRATUAL - MIRIAN DOS SANTOS NASCIMENTO CARDOSO
- RESUMO CONTRATUAL - POLIANA CIQUEIRA DOMINGUES
- RESUMO CONTRATUAL - RAÍSSA HELLEN PRATES SILVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - VALDERLANDIA OLIVEIRA LIMA TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96
FONE (0**77) 3452-4301

LEI Nº 1.641 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Lagoa dos Campos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Lagoa dos Campos, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Guanambi.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 06 de MARÇO de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96
FONE (0**77) 3452-4301

LEI Nº 1.642 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 1.631/2023 para correção de um erro de digitalização, visando garantir a exatidão e integridade do texto legal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Art 3º, da Lei 1.635 de 20 de dezembro de 2023.que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Campanha de Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo na Rede Pública de ensino do município de Guanambi será regida pelos seguintes objetivos:

I - Desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo, as quais envolvam o empoderamento das mulheres e o combate à opressão sofrida pelas mesmas;

II - Promover e capacitar docentes e equipe pedagógica para realização das ações de discussão e combate ao machismo;

III - Prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas da rede pública municipal de ensino;

IV- Realizar debates e reflexões a respeito do tema, com ensinamentos que busquem a compreensão acerca dos problemas gerados pelas práticas machistas;

V- Integrar a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de enfrentamento ao machismo, à desigualdade de gênero e à opressão sofrida pelas mulheres;

VI - Realizar debates e reflexões a respeito do tema, com ensinamentos que busquem a compreensão acerca dos problemas gerados pelas práticas machistas, bem como sobre o papel historicamente destinado à mulher, estimulando a expansão de sua liberdade e a igualdade de direitos entre os gêneros.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 06 de MARÇO de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96
FONE (0**77) 3452-4301

LEI Nº 1.643 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública a Associação Radiodifusão e TV Comunitária Lagoa dos Campos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Radiodifusão e TV Comunitária Lagoa dos Campos, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art 2º.

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Guanambi.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 06 de MARÇO de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.644 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINDAURA BOA SORTE LEÃO**, a escola situada na Rua Bezerra de Menezes, 178, Bairro Beija Flor, nesta cidade de Guanambi.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.581 de 06 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2024.

Arnaldo Pereira De Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 18 DE 08 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

48 - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	1.500.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	0,00	1.500.000,00
Total por Ação:	1.500.000,00	1.500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Geral:	1.500.000,00	1.500.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 08 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1879 DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Retificação do Decreto nº 1866 de 28 de fevereiro de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Na 2ª (segunda) página do Decreto nº 1866 de 28 de fevereiro de 2024, **onde se lê:**

[...] 113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA20H [...].

Leia-se:

[...] 113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA20H (**AFRODESCENDENTE**) [...].

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de março de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1893 DE 11 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidor público, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o **Sr. FABRÍCIO LOPES RODRIGUES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de 11/03/2024 a 20/03/2024, por motivo de férias do Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1894 DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados, o Presidente do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, **ou** o membro Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura no comitê, **Sr. WALBER CRUZ FAGUNDES LEDO**, inscrito no CPF sob o nº 078.692.095-54, a abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB de Guanambi - CNPJ nº 45.289.296/0001-40, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);
- XI - baixar cheque (cód. 96);
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)
- XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118)
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- XXVIII – consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXX- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1895 DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre liberação de diárias, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Saúde, autorizado a efetuar as liberações de diárias aos servidores que exercem atividades em sua secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1896 DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **RÍCARO SOUZA FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de março de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1898 DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Assessora Jurídica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **Sra. ADRIANA PRADO MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 13 de março de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 19 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Suplementado:	390.000,00
----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CEMITÉRIOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Anulado:	390.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO Nº 20 DE 12 DE MARÇO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****Total Suplementado: 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre transferência de servidora pública da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido da servidora, a Srª. **Elizabeth Alves Gonçalves**, matrícula Nº 500.005, funcionária efetiva na Prefeitura Municipal de Guanambi, para exercer suas funções no Colégio Municipal Enedina Costa de Macedo, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 DE MARÇO DE 2024.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela **Portaria 06 de 26 de fevereiro de 2024**, composta pela Presidente **Julie Anne de Oliveira Santos** e pelos membros (Frederico Neves Oliveira e André Luiz Ferreira Bittencout), para análise e julgamentos das amostras apresentadas pela empresa classificada, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-24PE-FMS**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA”**. Temos a seguinte apresentação:

Lote 01

Itens apresentados: 02, 04, 08, 09, 12, 13, 14 e 15

APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 33.813.237/0001-40, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA N° 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTA COMISSÃO **APROVADA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 9, 12, 13 E 14**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. E **REPROVA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 2, 4, 8, E 15**), POR NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO QUE FOI SOLICITADO. (ITEM 2 – POTÊNCIA SOLICITADA É DE 60W, E EM ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTA, O MESMO É DE 35W); (ITEM 4 – NÃO POSSUE CÂMARA DE ESTERIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304; DIÂMETRO DA CÂMARA, SOLICITADO DE 35,3 CM E O APARELHO APRESENTADO TEM 31,6 CM; SE PEDE ALTURA EXTERNA DE 45,25 CM E LARGURA 49,7 CM E O MESMO APRESENTA: ALTURA DE 41,5 CM, LARGURA 42 CM). (ITEM 8 – É SOLICITADO QUE O RESERVATÓRIO SEJA DE 36 LITROS, E APARELHO APRESENTADO POSSUE 35 LITROS). (ITEM 15 – NÃO APRESENTA NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO COMO SE PEDE NA DESCRIÇÃO E A FALTA DA PRESENÇA DO SISTEMA FLUSH – DESINFECÇÃO DAS MANGUEIRAS). DIANTE DO EXPOSTO SERÁ **DESCLASSIFICADA** A MESMA.

SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Lote 02

Item apresentado: 01

APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **PORTO SAUDE COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITAL**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.625.494/0001-13, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA N° 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTA COMISSÃO **REPROVA** A AMOSTRA DO (**LOTE 2 – ITEM: 1**), POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO QUE FOI SOLICITADO, CANETA COM CORPO E CABEÇA CONFECCIONADAS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA TEM O CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. E NÃO FOI ENVIADO A AMOSTRA DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO SERÁ **DESCLASSIFICADA** A MESMA.

SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Lote 03

Itens apresentados: 15 e 18

APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.197.423/0001-05, FEITA PELA COMISSÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTA COMISSÃO **APROVADA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 3 – ITENS: 15 E 18**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote 06

Itens apresentados: 28, 29, 30, 66, 67, 68 e 72

APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.197.423/0001-05, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTA COMISSÃO **APROVADA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 6 – ITENS: 28, 29, 30, 66, 67, 68 E 72**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote 07

Itens apresentados: 08, 09, 10, 11, 12 e 13

APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.197.423/0001-05, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTA COMISSÃO **APROVADA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 7 – ITENS: 8, 9, 10, 11, 12 E 13**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote 10

Itens apresentados: 01 e 17

APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **DENTAL PREMIUM LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.215.257/0001-45, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTA COMISSÃO **APROVADA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 10 – ITENS: 1 E 17**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Julie Anne de Oliveira Santos
Presidente

Frederico Neves Oliveira
Membro

André Luiz Ferreira Bittencout
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-23PE-PMG
CONTRATO N° 005-24SRP-FME**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Órgão: 4 Fundo Municipal de Educação de Guanambi Secretaria: 5 Secretaria de Educação de Guanambi Unidade Orçamentária: 41 – Secretaria de Educação Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Elemento: 1500- Recursos Não Vinculado de Impostos Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% Projeto/Atividade: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Elemento: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE Projeto/Atividade: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo Elemento: 1550 – Transferência do Salário Educação</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 62.942,39 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	08 de março de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	VERMA FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ/MF N° 45.990.846/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-23PE-PMG
CONTRATO N° 006-24PE-FMAS**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.057 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.071 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – PAB</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.052 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1500 material de consumo</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1660 material de consumo</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1661 material de consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 24.527,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	08 de março de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	VERMA FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ/MF N° 45.990.846/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-23PE-PMG
CONTRATO N° 008-24SRP– FMS**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde</p> <p>Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – Gestão das Ações da UPA</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU</p> <p>Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações da Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen</p> <p>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica</p> <p>Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 19.493,06 (dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	08 de março de 2024.
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	VERMA FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ/MF N° 45.990.846/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTROCEP

46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-23PE-PMG
CONTRATO N° 044-24PE-PMG**

Resumo do objetivo:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Fazenda Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura Projeto/Atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.</p> <p>Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Planejamento Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Controle Interno Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.</p> <p>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.</p> <p>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS.</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento: 339030: Material de Consumo.</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 133.598,36 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	08 de março de 2023
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	VERMA FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ/MF N° 45.990.846/0001-54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-21DP-PMG**EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. Paulo Timm, RG: 2/R.849400 SSP/SC, CPF: 457.512.429-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 001-21DP-PMG – cujo objeto é a “O IBAM se obriga a prestar serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços financeiros com fornecimento de data center, destinado a manutenção do Setor de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda.”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 006-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria da Fazenda

Projeto Atividade: 04.123.008-2012 – Gestão das Ações de Tributos e Imobiliários

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 01 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 011-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues de Souza no 448, Bairro Santo André, no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, portador de cédula de identidade no 14.025.992.93 SSP/BA e CPF no 048.703.635-26 detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com, telefone celular (77) 9 9950-5179, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, através do ofício nº 018/2024, com respaldo do parecer emitido pela assessoria jurídica, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados a prestação de serviços na reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples preto e branco, encadernação espiral e impressões coloridas.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG;

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº 011-23PE-FME**, em nome da empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de **25%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 391.897,00 (Trezentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais)**:

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 011-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO	QTD A SER ACRESCIDA	QTD APÓS ACRECIMO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	7.000.000	R\$ 0,18	1750000	8750000	R\$ 315.000,00	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.575.000,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	3.000	R\$ 4,98	750	3750	R\$ 3.735,00	R\$ 14.940,00	R\$ 18.675,00
3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	6.500	R\$ 4,98	1625	8125	R\$ 8.092,50	R\$ 32.370,00	R\$ 40.462,50
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	10.000	R\$ 4,98	2500	12500	R\$ 12.450,00	R\$ 49.800,00	R\$ 62.250,00
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	2.000	R\$ 6,97	500	2500	R\$ 3.485,00	R\$ 13.940,00	R\$ 17.425,00
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	3.000	R\$ 6,98	750	3750	R\$ 5.235,00	R\$ 20.940,00	R\$ 26.175,00
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	2.800	R\$ 8,98	700	3500	R\$ 6.286,00	R\$ 25.144,00	R\$ 31.430,00
8	Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas.	UN	2.800	R\$ 8,98	700	3500	R\$ 6.286,00	R\$ 25.144,00	R\$ 31.430,00
9	Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas	UN	3.000	R\$ 11,97	750	3750	R\$ 8.977,50	R\$ 35.910,00	R\$ 44.887,50
10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	60.000	R\$ 1,49	15000	75000	R\$ 22.350,00	R\$ 89.400,00	R\$ 111.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: um milhão quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais .							R\$ 391.897,00	R\$ 1.567.588,00	R\$ 1.959.485,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 391.897,00 (Trezentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais)**, que correspondente ao acréscimo de 25% do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$ 1.959.485,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos oitenta cinco reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
 NOME: _____ CPF: _____

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 011-23PE-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-23SRP-FMAS
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-23SRP-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo,** doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG.**

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da nova alíquota de ICMS.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, bem como peças para os mesmos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-23SRP-FMAS**, em nome da empresa **MICROSENS S/A**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 163,04 (cento e sessenta e três reais e quatro centavos)** que corresponde a cerca de 1,51% perfazendo-se um valor global de **R\$ 10.967,59 (dez mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
29	SMART TV LED , mínimo 50" (polegadas), resolução UHD 4K HDR10 Dolby Digital Plus com Potência de 20W RMS, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 01 Entrada RF para TV Analógica/Digital e à Cabo, 01 Saída de áudio digital óptica, 01 entrada RJ-45 (LAN), Wi-Fi e Bluetooth integrados, conversor digital integrado, com sistemas de assistência integrado, consumo médio de 130W.	5	4	R\$ 2.160,91	R\$ 40,76	R\$ 2.201,67	R\$ 10.804,55	R\$ 163,04	R\$ 10.967,59

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi
 Contratante

MICROSENS S/A

CNPJ/MF n° 78.126.950/0003-16
 Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

1° REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032-23SRP-FMAS
PREGAO ELETRONICO SRP N° 013-23PE-PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-23SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG**

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-23SRP-FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da nova alíquota de ICMS.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, bem como peças para os mesmos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-23SRP-FME**, em nome da empresa **MICROSENS S/A**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 937,48 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** que corresponde a cerca de 0,87% perfazendo-se um valor global de **R\$ 108.982,98 (cento e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

1º REVISÃO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-23SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
29	SMART TV LED, mínimo 50" (polegadas), resolução UHD 4K HDR10 Dolby Digital Plus com Potência de 20W RMS, 03 Entradas HDML, 02 Entradas USB, 01 Entrada RF para TV Analógica/Digital e à Cabo, 01 Saída de áudio digital óptica, 01 entrada RJ-45 (LAN), Wi-Fi e Bluetooth integrados, conversor digital integrado, com sistemas de assistência integrado, consumo médio de 130W.	50	23	R\$ 2.160,91	R\$ 40,76	R\$ 2.201,67	R\$ 108.045,50	R\$ 937,48	R\$ 108.982,98

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi
 Contratante

MICROSENS S/A

CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16
 Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-23SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-23SRP-FMAS
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 018-23PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-23SRP-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 018-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da nova alíquota de ICMS.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-23SRP-FMAS**, em nome da empresa **MICROSENS S/A**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 732,60 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** que corresponde a cerca de 1,89% perfazendo-se um valor global de **R\$ 39.566,76 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
71	SMART TV SAMSUNG 50" uhd 4k 50au7700 - tela tamanho da tela 50", resolução 3.840 x 2.160, frequência (hz) 60 hz, frequência simulada 120, tela curva não, vídeo processador crystal 4k, pqi (picture quality index) 2000, hdr (high dynamic range) hdr, hdr 10+sim, hlg (hybrid log gamma) sim, mega contraste, detecção de brilho e micro dimming, esmaecimento uhd, contrast enhancer sim, auto motion plus sim, modo filme sim, auto depth enhancer não, modo natural sim, áudio dolby digital plus sim, som em movimento não, potência (rms) 20 w, tipo de alto-falante 2 canais, woofer não, multiroom link sim, bluetooth de áudio sim, smart service, samsung smart tv smart, sistema operacional tizen™, bixby inglês americano, inglês britânico, inglês indiano, coreano, francês, alemão, italiano, espanhol, português do brasil. características variam de acordo com região, interação por voz sim, alexa integrado sim, google assistant integrado sim, comando de voz à distância não, tv plus sim, navegador (web browser) sim, galeria sim, smarthings não, características smart: espelhamento da tv para mobile não, espelhamento do smartphone para tv, dlna sim, tap view sim, acesso remoto sim, multitela não, sound wall não, 360 video player não, suporte à camera 360 não, bluetooth low energy sim wifi direct sim, som da tv para smartphone sim, espelhamento de áudio sim, sintonizador & transmissão, digital broadcasting isdb-t, sintonizador analógico sim (trinorma), data broadcasting gíngua, conectividade: hdmi 3, usb1, entrada de componente (y.pb.pr) não, entrada de composto (av) não, ethernet (lan) sim, saída de áudio digital (óptica) 1, entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) 1 / 1 (uso normal para o terrestre) / 0, hdmi a / return ch. support sim, earc sim, hdmi quick switch sim, wi fisim (wifi5), bluetooth sim (bt 4.2), anynet+ (hdmi-cec) sim, alimentação e recursos eco: fonte de energia iac 100-240 v 50/60 hz, consumo de energia (máximo) 145 w, sensor ecológico sim.	12	12	R\$ 3.236,18	R\$ 61,05	R\$ 3.297,23	R\$ 38.834,16	R\$ 732,60	R\$ 39.566,76

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

MICROSENS S/A

CNPJ/MF n° 78.126.950/0003-16

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

1° REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048-23SRP-FMAS
PREGAO ELETRONICO SRP N° 013-23PE-PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-23SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 018-23PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-23SRP-FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 018-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da nova alíquota de ICMS.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-23SRP-FME**, em nome da empresa **MICROSENS S/A**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 10.683,75 (dez mil seiscientos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a cerca de 1,89% perfazendo-se um valor global de **R\$ 577.015,25 (quinhentos e setenta e sete mil e quinze reais e vinte e cinco centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
71	SMART TV SAMSUNG 50" uhd 4k 50au7700 - tela tamanho da tela 50", resolução 3.840 x 2.160, frequência (hz) 60 hz, frequência simulada 120, tela curva não, vídeo processador crystal 4k, pqi (picture quality index) 2000, hdr (high dynamic range) hdr, hdr 10+sim, hlg (hybrid log gamma) sim, mega contraste, detecção de brilho e micro dimming, esmaecimento uhd, contrast enhancer sim, auto motion plus sim, modo filme sim, auto depth enhancer não, modo natural sim, áudio dolby digital plus sim, som em movimento não, potência (rms) 20 w, tipo de alto-falante 2 canais, woofer não, multiroom link sim, bluetooth de áudio sim, smart service, samsung smart tv smart, sistema operacional tizen™, bixby inglês americano, inglês britânico, inglês indiano, coreano, francês, alemão, italiano, espanhol, português do brasil. características variam de acordo com região, interação por voz sim, alexa integrado sim, google assistant integrado sim, comando de voz à distância não, tv plus sim, navegador (web browser) sim, galeria sim, smarthings não, características smart: espelhamento da tv para mobile não, espelhamento do smartphone para tv, dlna sim, tap view sim, acesso remoto sim, multitela não, sound wall não, 360 video player não, suporte à camera 360 não, bluetooth low energy sim wifi direct sim, som da tv para smartphone sim, espelhamento de áudio sim, sintonizador & transmissão, digital broadcasting isdb-t, sintonizador analógico sim (trinorma), data broadcasting gíngua, conectividade: hdmi 3, usb1, entrada de componente (y,pb,pr) não, entrada de composto (av) não, ethernet (lan) sim, saída de áudio digital (óptica) 1, entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) 1 / 1 (uso normal para o terrestre) / 0, hdmi a / return ch. support sim, earc sim, hdmi quick switch sim, wi fisim (wifi5), bluetooth sim (bt 4.2), anynet+ (hdmi-cec) sim, alimentação e recursos eco: fonte de energia ac 100-240 v 50/60 hz, consumo de energia (máximo) 145 w, sensor ecológico sim.	175	175	R\$ 3.236,18	R\$ 61,05	R\$ 3.297,23	R\$ 566.331,50	R\$ 10.683,75	R\$ 577.015,25

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

MICROSENS S/A

CNPJ/MF n° 78.126.950/0003-16

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

1° REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055-23SRP-FME
PREGAO ELETRONICO SRP N° 018-23PE-PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da nova alíquota de ICMS.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, bem como peças para os mesmos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-PMG**, em nome da empresa **MICROSENS S/A**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 652,16 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)** que corresponde a cerca de 1,78% perfazendo-se um valor global de **R\$ 37.387,63 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
29	SMART TV LED, mínimo 50" (polegadas), resolução UHD 4K HDR10 Dolby Digital Plus com Potência de 20W RMS, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 01 Entrada RF para TV Analógica/Digital e à Cabo, 01 Saída de áudio digital óptica, 01 entrada RJ-45 (LAN), Wi-Fi e Bluetooth integrados, conversor digital integrado, com sistemas de assistência integrado, consumo médio de 130W.	17	16	R\$ 2.160,91	R\$ 40,76	R\$ 2.201,67	R\$ 36.735,47	R\$ 652,16	R\$ 37.387,63

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

MICROSENS S/A

CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

1º REVISÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-PMG

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da nova alíquota de ICMS.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, bem como peças para os mesmos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-PMG**, em nome da empresa **MICROSENS S/A**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 652,16 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)** que corresponde a cerca de 1,78% perfazendo-se um valor global de **R\$ 37.387,63 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
29	SMART TV LED, mínimo 50" (polegadas), resolução UHD 4K HDR10 Dolby Digital Plus com Potência de 20W RMS, 03 Entradas HDML, 02 Entradas USB, 01 Entrada RF para TV Analógica/Digital e à Cabo, 01 Saída de áudio digital óptica, 01 entrada RJ-45 (LAN), Wi-Fi e Bluetooth integrados, conversor digital integrado, com sistemas de assistência integrado, consumo médio de 130W.	17	16	R\$ 2.160,91	R\$ 40,76	R\$ 2.201,67	R\$ 36.735,47	R\$ 652,16	R\$ 37.387,63

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

MICROSENS S/A

CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

1º REVISÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-PMG

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-23SRP-FMS
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG

1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-23SRP-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, bem como peças para os mesmos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **MICROSENS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na rua Avenida Dez de Dezembro, Parque Ouro Branco, Londrina-PR, CEP:86046140, detentora do endereço eletrônico licitacao@microsens.com, telefone fixo (41) 30242050 através de sua Representante Legal Luciano Tercilio Biz.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-23SRP-FMS**, em nome da empresa **MICROSENS S/A**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 611,40 (seiscentos e onze reais e quarenta centavos)** que corresponde a cerca de 1,89% perfazendo-se um valor global de **R\$ 33.025,05 trinta e três mil e vinte e cinco reais e cinco centavos**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
29	SMART TV LED , mínimo 50" (polegadas), resolução UHD 4K HDR10 Dolby Digital Plus com Potência de 20W RMS, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB, 01 Entrada RF para TV Analógica/Digital e à Cabo, 01 Saída de áudio digital óptica, 01 entrada RJ-45 (LAN), Wi-Fi e Bluetooth integrados, conversor digital integrado, com sistemas de assistência integrado, consumo médio de 130W.	15	15	R\$ 2.160,91	R\$ 40,76	R\$ 2.201,67	R\$ 32.413,65	R\$ 611,40	R\$ 33.025,05

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi
 Contratante

MICROSENS S/A

CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16
 Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

1º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-23SRP-FMS
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013-23PE-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 032-22PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº **079.645.485-06**, domiciliado à Rua São Pedro , nº 115, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9954-5435, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9927-5357, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 032-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
07	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais, manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/ L1313 Carga-Caminhão Ano Fab: 1986/ Mod: 1986, Placa: JMP2D62 Renavam: 00353053120, Chassi: 34500312703571	SERV.	12	Mês	R\$ 5.999,58	R\$143.989,92	R\$ 71.994,96	R\$215.984,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 71.994,96 (setenta e um mil reais, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.999,58 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)**. Totalizando um montante de **R\$215.984,88 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE**LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO****CONTRATADO****TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 036-22PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o no 524.648.145-04, domiciliado à Rua Cesar Fernandes, nº 165 no Bairro Alvorada, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9986-3693, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 036-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
15	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite : motor bomba, gambiarras, rabo de pavão) Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M.BENZ/L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1978/ Mod: 1978, Placa: JRJ9A01 Renavam: 00216105293, Chassi: 34403312392789	SERV.	12	Mês	R\$ 5.991,00	R\$143.784,00	R\$ 71.892,00	R\$215.766,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, o CONTRATADO, receberá a importância de **R\$ 71.892,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais)**. Totalizando um montante de R\$215.766,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais), cuja despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE**ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS****CONTRATADO****TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 036-22DP-PMG
CONTRATO Nº. 085-22DP-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 036-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pela Prefeito do Município de Guanambi-Ba, **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Bairro: centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000.010, através de seu Procurador constituído o Sr. JOSÉ RENATO FREITAS REGO, CPF 013.415.335-90, RG 09.437.607-71 SSP - BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº113/2024, no qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços em razão do saldo contratual existente, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para aquisição de passagens para deslocamento de emigrantes e/ou andarilho, acompanhados ou não de suas famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da Lei Municipal nº490/2011- lei de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 11 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 11 de março de 2023.

ARNALDO PEIRERA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Contratante

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 028-22PE-PMG**

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o no 913.985.505-82, domiciliado à Rua Valdemir Pereira, nº 340, Bairro São Francisco no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9832-2783, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 028-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro Inclusive motorista e encarregado. Manutenções e recuperações diversas, manutenção mecânica por conta do contratado - Abastecimento e motorista por conta do município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Mercedes Benz/ Caminhão Carga Ano Fab: 1991/ Mod: 1991, Placa: CVD8F31 Renavam: 00406246858, Chassi: 9BM688102MB913294	SERV.	12	Mês	R\$ 4.533,53	R\$104.485,24	R\$ 54.402,36	R\$158.887,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 54.402,36 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 4.533,53 (quatro mil e quinhentos e trinta e três mil e cinquenta e três centavos)** Totalizando um montante de R\$158.887,60 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

3º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
CONTRATO Nº 029-22PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.065.861/0001-68, estabelecida à Rua Vicente de Paula ,nº 568- Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, João de Oliveira Miúdo, portador de cédula de identidade nº 14.731.818-10SSP/BA e CPF nº513.486.758-53, telefone fixo (77)9.9955-6431/9.9950-8927 endereço eletrônico: liciti.on@gmail.com, denominando- se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 029-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
02	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro Inclusive motorista e encarregado. Manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica (Operação tapa buracos), manutenção mecânica, motorista, por conta do contratado - Abastecimento por conta do município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Mercedes Benz/710 Caminhão Carga Ano Fab: 2008/ Mod: 2009, Placa: HKR3341 Renavam: 142285498, Chassi: 9BM6881599B637031	SERV.	12	Mês	R\$ 6.184,69	R\$142.517,52	R\$ 74.216,28	R\$216.733,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 74.216,28 (setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.184,69 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. Totalizando um montante de R\$216.733,80 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e tres reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 031-22PE-PMG**

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o no 320.577.845-68, domiciliado à Rua Djalma M. Argolo, nº 107, Bairro Beija Flor 1, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9996-9943, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 031-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
05	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 15.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/1111 Carga-Caminhão Ano Fab: 1965/ Mod: 1965, Placa: KCR8947 Renavam: 00111013607, Chassi: 34400710001969REM	SERV.	12	Mês	R\$ 7.931,29	R\$182.778,32	R\$ 95.175,48	R\$178.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

<p>06 Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 15.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.</p>	<p>Secretaria Municipal de Infraestrutura</p>	<p>M. BENZ/ LK1318 Carga-Caminhão Ano Fab: 1989/ Mod: 1989, Placa: JMUS755 Renavam: 00222884290, Chassi: 9BM345321KB841317</p>	<p>SERV</p>	<p>12</p>	<p>MES</p>	<p>R\$ 7.931,29</p>	<p>R\$182.778,32</p>	<p>R\$ 95.175,48</p>	<p>R\$ 277.953,80</p>
--	---	--	-------------	-----------	------------	---------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$190.350,96 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$15.862,58 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Totalizando um montante de **R\$555.907,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

VALDECI PEREIRA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

3º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
CONTRATO Nº 033-22PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **EDMUNDO MENDES SOUZA**, inscrito no CPF sob o no 332.356.945-87, domiciliado à Rua Sergipe, nº 729, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9927-5357, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 033-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
08	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais, manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/ L1313 Carga-Caminhão Ano Fab: 1980/ Mod: 1980, Placa: JLG7F64 Renavam: 00217791999, Chassi: 34500312480829	SERV.	12	Mês	R\$ 6.380,32	R\$147.035,84	R\$ 76.563,84	R\$223.599,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 76.563,84 (setenta e seis mil reais, quinhentos e sessenta e tres reais e oitenta e quatro centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.380,32 (seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**. Totalizando um montante de R\$223.599,68 (duzentos e vinte e tres mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sessenta e oito centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

EDMUNDO MENDES SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

3º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 034-22PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **CLAUDIO MATOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 891.374.695-68, estabelecida à Rua B, nº 251, Bairro Candéal, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9946-445, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 034-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
11	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais, manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	Secretaria Municipal de Agricultura	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM Ano Fab: 1991/ Mod: 1991, Placa: CWV3298 Renavam: 00375503137, Chassi: 9BG244NNMMC025623	SERV.	12	Mês	R\$ 4.785,57	R\$110.855,70	R\$ 57.426,84	R\$168.282,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 57.426,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 4.785,57 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. Totalizando um montante de R\$168.282,54 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

CLAUDIO MATOS SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

3º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 035-22PE-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o no 102.071.376-33, domiciliado à Rua 03, LT Paraíso , Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9142-3633 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 035-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
14	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite : motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Agricultura	M. BENZ/L 1313, Carga-Caminhão Ano Fab:1984 Mod:1984, Placa: GLH2034 Renavam:00248434250 Chassi:34500212657918	SERV.	12	Mês	R\$ 6.379,70	R\$147.783,00	R\$ 76.556,40	R\$224.339,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 76.556,40 (setenta e seis mil, quinhentos e reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.379,70 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**. Totalizando um montante de **R\$224.339,40 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA****CONTRATADO****TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

**4º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 036-22DP-PMG
CONTRATO Nº. 085-22DP-PMG**

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 036-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 através do MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96 todos neste ato representado pela Prefeito do Município de Guanambi-Ba, SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Bairro: centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000.010, através de seu Procurador constituído o Sr. JOSÉ RENATO FREITAS REGO, CPF 013.415.335-90, RG 09.437.607-71 SSP - BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Assistência Social, por meio de ofício nº113/2024, com respaldo do parecer emitido e autorização do Executivo Municipal através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos de 25% dos itens 01, 02 e 04 do contrato de fornecimento de passagens para andarilhos.

CONSIDERANDO que se faz necessária a alteração de acréscimo no contrato, priorizando pelo meio mais vantajoso e benéfico, tendo em vista a efetiva conclusão dos serviços.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato** e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA DESLOCAMENTO DE EMIGRANTES E/OU ANDARILHO, ACOMPANHADOS OU NÃO DE SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº490/2011- LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-22DP-PMG;

A Cláusula Segunda e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº 085-22DP-PMG**, em nome da empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **12,73%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$1.898,00 (Um mil e oitocentos e noventa e oito reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO	ROTEIRO	VALOR UNIT	QTD ANTERIOR	QTD A SER ACRESCIDA	QTD APÓS ACRESCIMO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR A SER ACRESCIDO	VALOR TOTAL APÓS ACRESCIMO
01	PASSAGENS EM ÔNIBUS COMERCIAL	GUANAMBI-VITORIA DA CONQUISTA	R\$64,00	60	15	75	R\$ 3.840,00	R\$960,00	R\$4.800,00
02	PASSAGENS EM ÔNIBUS COMERCIAL	GUANAMBI-MONTES CLAROS	R\$92,00	30	07	37	R\$ 2.760,00	R\$644,00	R\$3.404,00
04	PASSAGENS EM ÔNIBUS COMERCIAL	GUANAMBI-BOM JESUS DA LAPA	R\$42,00	30	07	37	R\$ 1.260,00	R\$294,00	R\$1.554,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO:								R\$1.898,00	

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$1.898,00 (Um mil e oitocentos e noventa e oito reais)** que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **12,73%** do valor do contrato, totalizando um montante global de **R\$ 16.808,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 11 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratante

JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Brisa Lima de Barros Caetano
Função	MÉDICA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI E APOIO INSTITUCIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA
Local	Hospital Municipal/ Atenção Básica
Vigência	11.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	29.02.2024

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Tainan Ramos da Silva Castro
Função	Médica
Local	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ HUMBERTO NUNES - PSF MONTE PASCOAL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.
Vigência	01.02.2024 até 31.12.2024
Rescisão	29.02.2024

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Thais Fernanda Fernandes Amorim
Função	Auxiliar Administrativo
Local	1º Centro
Vigência	01.02.2024 até 31.12.2024
Rescisão	08.03.2024

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.02.2024 a 31.12.2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA LIMA

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELIZANGELA OLIVEIRA SANTOS

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ITALLA TALLYTA VIEIRA DA SILVA

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	João Pedro Neves Flores
	Médico
Local	PSF Santa Luzia
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	07.03.2024 até 31.12.2024

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL BENEVAL CASTRO BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JULIANA COSTA BATISTA SILVA

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Marcela Fagundes Mesquita
	Enfermeira
Local	Polimeg
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – Gestão das Ações da Upa Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Carga horária	20 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 1.485,40 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	11.03.2024 até 31.12.2024

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.02.2024 a 13.03.2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MIRIAN DOS SANTOS NASCIMENTO CARDOSO

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Poliana Ciqueira Domingues
	Enfermeira
Local	Upa 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	12.03.2024 até 31.12.2024

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Raíssa Hellen Prates Silveira
	Médica
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	08.01.2024 até 31.12.2024

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VALDERLÂNDIA OLIVEIRA LIMA TRINDADE